

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.001860/2019-78

Unidade Gestora: 393016

**6º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM
REFLEXO FINANCEIRO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DO CONTRATO Nº
667/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO PARÁ E A EMPRESA DADY
ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA.**

O **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA**, com sede na cidade de Belém/PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0011-82, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **DIEGO BENITAH BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 375, de 28/04/2023, publicada no DOU em 02/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.624.522-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0006-66, estabelecida na Rua Gonçalves Ferreira nº66 (GALPÃO), bairro Telégrafo, CEP 66113-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0*.*.493-* , expedida pelo DETRAN e do CPF nº ***241.***-49, ambos já qualificados no processo Base nº 50602.001860/2019-78 e no **Contrato nº 667/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual Com Reflexo Financeiro, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2019 do sob os termos e condições a seguir estabelecidos: mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº **667/2020**, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 13/10/2024 e término em 13/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o **Empenho 2024NE000001**, no valor de **R\$ 70.154,24 (setenta mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** emitida em 28/05/2024 na Funcional Programática n.º 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional - LOA/2024, natureza de despesa 3390.39.20, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de **R\$ 15.544,38 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**; no exercício de 2025 será de **R\$ 57.130,63 (cinquenta e sete mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, totalizando **R\$ 72.675,00 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

2.3.

DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO		
Ano	Período de Execução	Valor estimado a ser empenhado
2024	13/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 15.544,38
2025	01/01/2025 a 13/10/2025	R\$ 57.130,63
TOTAL		R\$ 72.675,00

2.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não houve exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de prestação de serviços continuados nº 667/2020

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de trinta dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, 02 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

DIEGO BENITAH BATISTA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

COLBERT ELIAS ABDALA FILHO

Representante Legal da Empresa

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 02/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Colbert Elias Abdala Filho, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 08/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19119695** e o código CRC **7DE21584**.

Referência: Processo nº 50602.001860/2019-78

SEI nº 19119695



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |